



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2457, de 02 de abril de 2008.

*Denomina logradouro público do
Município de Serafina Corrêa.*

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ser denominada “RUA ÂNGELA ROSSETTO”, o logradouro público municipal com início ao NORTE com a Via Garda; e com final ao SUL com a Rua Ipiranga.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____